

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 45, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Revogado pelo [Ato n. 58/GP, de 8 de outubro de 2024](#)

Delega competência ao Desembargador Corregedor Regional, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na [Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979](#), em especial no art. 125;

CONSIDERANDO a faculdade contida na [Consolidação das Leis do Trabalho](#), art. 656, § 2º, e a disposição prevista no [Regimento Interno](#) deste Tribunal, art. 70, XI, "d",

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para:

I - organizar a movimentação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), bem como a escala de férias dos(as) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho e Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), na forma do art. 70, inciso XI, "c" e "d", do [Regimento Interno](#);

II - praticar os atos relacionados à concessão das licenças e afastamentos previstos nos arts. 17 a 25 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, exclusivamente quantos aos(às) Juízes(as) de 1º Grau.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

